



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Determina sejam tomadas providências necessárias à realização de procedimento para a contratação de empresa especializada na realização de concurso público, e dá outras providências.

Considerando que a Câmara Municipal de Pedra Bela necessita, com urgência, da realização de concurso público para o provimento de emprego de Técnico Administrativo, constante de seu Quadro de Servidores, o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, Estado de São Paulo, **Vereador HUGO SALOMÃO LEME**, **RESOLVE** editar o seguinte Ato:

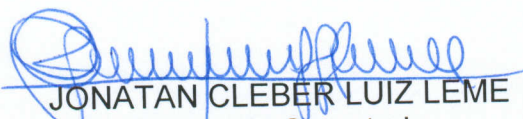
Art. 1º. Deverá a Secretaria Administrativa da Edilidade, tomar as providências que se apresentarem necessárias para a contratação de empresa especializada na realização de concurso público, para o preenchimento do emprego público de Técnico Administrativo, constante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pedra Bela, observando-se para tanto a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 26 de novembro de 2015.


Ver. **HUGO SALOMÃO LEME** - Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa em 26 de novembro de 2015.


JONATAN CLEBER LUIZ LEME
Diretor da Secretaria